Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA EDU Nº 029, 18 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS COMITÊS ESCOLARES PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015-2022-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER/CARTUCHOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
- ADJUDICAÇÃO DO DO CREDENCIAMENTO Nº 002-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
- HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA

SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 074-2022-CLINICA PERFOMANCE LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075-2022-MULTILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067-2021- STAF TECNOLOGIA LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057-2022- DROGARIA MULTIFARMA E LABORATÓRIO MULTILABE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA EDU Nº 029,
18 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS COMITÊS ESCOLARES PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre " estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 371 DE 29 DE JULHO DE 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Pindaí, de forma mais específica na estratégia 06 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o parecer CME ou CEE nº 01/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 026, DE 22 DE MARÇO DE 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o "Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares" do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear os Comitês Escolares abaixo, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolares Municipais, com as seguintes atribuições:

1. ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO BORGES

Leidimar Afonso Pereira de Azevedo – Diretor(a) Escolar

Ivone de Souza Rocha Matos – Coordenador(a) Pedagógica

Roseli Nogueira Mesquita – Representante de professores

Elvira Cerqueira de Souza – Representante de pais e responsáveis

Gislaine Alves Batista – Representante de Funcionários

2. ESCOLA MUNICIPAL JOANA MARIA DE JESUS

Denice Lina Rodrigues – Diretor(a) Escolar

Lílian Tânia Santos Borges – Coordenador(a) Pedagógica

Dalva Rocha Batista Evangelista– Representante de professores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Detânia Lina Rodrigues – Representante de pais e responsáveis
Ione Gomes Corte – Representante de Funcionários

3. ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL PEREIRA SANTOS

Benvinda Pereira Barbalho Queiroz – Diretor(a) Escolar
Tatiana Simões dos Santos – Coordenador(a) Pedagógica
Maria Aparecida Ramos Dias – Representante de professores
Dalice Pereira Barbalho Gomes – Representante de pais e responsáveis
Arlan Ferreira Santana – Representante de Funcionários

4. GRUPO ESCOLAR ALOYSIO SHORT

Geraldo Aparecido Teixeira de Azevedo – Diretor(a) Escolar
Ivonete Emídia Barbosa dos Santos – Coordenador(a) Pedagógica
Geralda Aparecida Guimarês Silva– Representante de professores
Josilene Souza Macena Dourado – Representante de pais e responsáveis
Gildásio Borges Sobrinho – Representante de Funcionários

5. ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO

Jean Batista Freire – Diretor(a) Escolar
Eziene David Gomes Castro – Coordenador(a) Pedagógica
Simone Alessandra Carvalho Sales– Representante de professores
Jeane Gonçalves Gomes Carvalho – Representante de pais e responsáveis
Eliene Alves Santana Soares – Representante de Funcionários

6. CENTRO EDUCACIONAL DE PINDAI

Jussara Novais Batista – Diretor(a) Escolar
Dorote Rodrigues Pinto e Valéria Borges Mendes Dourado – Coordenador(a) Pedagógica
Neuza Cristina Souza Silva e Maria Aparecida dos Santos Mendes – Representante de professores
Gilmara Novais Batista e Magna Maria S. Santos– Representante de pais e responsáveis

Sirleide Borges da Cruz Carvalho e Iara Novais de Azevedo – Representante de Funcionários

Sofia Lima Borges e Pedro Aparecido Novais Vieira – Representantes de alunos

7. ESCOLA MUNICIPAL DURVAL BORGES DE CARVALHO

Valdei Ferreira Santos Silveira – Diretor(a) Escolar

Eulália Ferreira Silveira – Coordenador(a) Pedagógica

Marcia Gomes Rodrigues, Itânia Ferreira Santos, Jéssica Mendes Cardoso, Lindani Borges Silveira– Representantes de professores

Lucília Maria da Silva Souza, Eleni Carvalho Souza – Representantes de pais e responsáveis

Milene Nunes Muniz Teixeira, Dalvina Fernandes de Souza Barbosa – Representantes de Funcionários

8. ESCOLA MUNICIPAL VICENTE PIZZON

José Carlos Nogueira – Professor

Rosângela dos Santos Candido – Representante de pais e responsáveis

Delci Pereira Alves – Apoio da SEMEC

Elizete Fialho Nogueira – Apoio Pedagógico

9. ESCOLA MUNICIPAL SALUSTRIANO ROCHA

Delci Pereira Alves – Apoio Escolar

Eliete Guimarães Rocha – Apoio Pedagógico

Regília Aparecida Gonçalves Gomes e Ivoneide Muniz de Carvalho Silva – Representantes de professores

Alessandro Batista da Silva – Representante de pais e responsáveis

Fernanda Ferreira Dourado Rodrigues e Marília Barbosa Santos e Elizete Silva Souza Rodrigues – Representantes de Funcionários

10. ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Delci Pereira Alves – Apoio Escolar

Eliete Guimarães Rocha – Apoio Pedagógico

José Maria de Souza Prates – Representante de professores
Maria Aparecida da Costa Nogueira– Representante de pais e responsáveis
Rosângela dos Santos Cândido Coelho – Representante de Funcionários

11. ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Delci Pereira Alves – Apoio Escolar
Eliete Guimarães Rocha – Apoio Pedagógico
Eraclides de Souza Prates – Representante de professores
José Maria de Souza e Sônia Rejane da Silva Prates– Representantes de pais e responsáveis
Gilmara Aparecida Farias Martins – Representante de Funcionários

12. ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINA DE CASTRO

Lindalci dos Santos Ramos– Diretor (a) escolar
Maria da Conceição de Castro Carvalho - Coordenador (a) pedagógica
Celma Prates Santana – Segmento de Professores
Juliana Lucas Xavier Castro - segmento de pais/responsável,
Marta Maria de Jesus - representante de funcionários

13. ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC

Anair Xavier Cotrim – Diretor(a) e Professor Escolar
Deusliana Pereira Silva – Coordenador(a) Pedagógica
Maria Aparecida Monteiro – Representante de pais e responsáveis
Valdomira Cândida Gomes – Representante de Funcionários

14. CRECHE PARAÍSO INFANTIL

Cleonice de Jesus Brito Castro – Diretor(a) Escolar
Claudionéia de Jesus Brito Garcia – Coordenador(a) Pedagógica
Sônia Maria de Oliveira Nogueira – Representante de professores
Rosânia Prates da Silva – Representante de pais e responsáveis
Marli Pereira da Cruz – Representante de Funcionários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

15. CRECHE PROINFÂNCIA VERBENA MENDES LUZ

Janaína Vieira Lima Mendes– Diretor(a) Escolar

Hilda Teixeira Costa Xavier e Gilmara Novais Batista– Coordenador(a) Pedagógica

Celma Ribeiro Soares e Vivaldina de Rodrigues de Jesus – Representante de professores

Fernanda dos Santos Carvalho Batista e Laise Paes Ladeia– Representantes de pais e responsáveis

Mailza Moreira de Souza e Joana Darc Vieira Lima– Representantes de Funcionários

16. ESCOLA MUNICIPAL ANTERO ALVES DE OLIVEIRA

Nilma Teixeira Cotrim de Souza – Diretor(a) Escolar

Elizete Fialho Nogueira Gomes – Coordenador(a) Pedagógica

Wilson Pereira Fialho – Representante de professores

Viviane Soares de Souza – Representante de pais e responsáveis

Vanilda Prates Carvalho Silva – Representante de Funcionários

17. CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO FRANCISCO TEIXEIRA COTRIM

Ângela Maria Ramos Pitão da Silva– Diretor(a) Escolar

Vilma de Castro Ciríaco Daurte – Coordenador(a) Pedagógica

Conceição de Jesus – Representante de professores

Aldivina Afonso Paes Carvalho – Representante de pais e responsáveis

Geane Castro Martins– Representante de Funcionários

18. CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO DE PINDAÍ

Leila Guimarães Fernandes– Diretor(a) Escolar

Nelma Fialho dos Santos Frota – Coordenador(a) Pedagógica

Davina Fernandes Gomes– Representante de professores

Marta Gomes Nogueira e Ileni Rodrigues de Souza Muniz– Representantes de pais e responsáveis

Sumaia Ferreira Gomes– Representante de Funcionários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Art. 2º. Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de maio de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 18 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às 14:30h (catorze horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Comissão Central Permanente de Licitação (CPL/PMP), sito à Rua Tibério Fausto n.º 426, Centro, Pindaí-Bahia, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria N.º 072/2022, de 29 abril de 2022, e Decreto de SRP nº 014/2017, de 10 de janeiro 2017,** reuniram em sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços/Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem por objeto a o **registro de preços visando aquisição de equipamentos, materiais de informática e periféricos, e prestação de serviços de recargas de toner/cartuchos, destinados à manutenção dos serviços das secretarias municipais, sob o regime execução indireta, tipo menor preço global, por lote** oriundo do Processo administrativo **Nº 187/2022.** Declarada aberta a sessão, a pregoeira convocou as licitantes a apresentarem suas credenciais, em verificação aos documentos de credenciamento, a autenticidade do contrato social apresentado pelas empresas **VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e **V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** foram devidamente autenticadas no site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, conforme respectivos links: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx. Não havendo qualquer questionamento quanto ao credenciamento, ficam devidamente credenciadas as empresas conforme relação abaixo:

EMPRESAS CREDENCIADAS
VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ sob n.° 22.680.363/0001-58 representada pelo Sr.º José Borges Ramos, RG. nº 1545136 SSP - CE, CPF nº 919.613.354-68
V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - inscrita no CNPJ sob n.° 18.955.648/0001-87 representada pelo Sr.º Verma Fernandes de Oliveira Junior, RG. nº 1356083927 SSP - BA, CPF nº 029.801.895-02

Ato contínuo, a pregoeira recebeu as declarações de cumprimento do requisito de habilitação, bem como os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas **VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e **V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Franqueada a palavra aos licitantes por eles foi dito que os envelopes estavam devidamente rubricados e lacrados e dispensam qualquer tipo de recurso. Em seguida, procedeu-se a abertura dos **ENVELOPES "A" – PROPOSTA DE PREÇOS**, classificando os preços da empresa: **VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e **V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Dando continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances com as empresas conforme os critérios estabelecidos no Edital e em conformidade com o mapa comparativo de preços abaixo:

LOTE 01- EQUIPAMENTOS DE IFORMÁTICA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	38.500,00	37.620,00	DECLINOU	
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	39.650,00	38.000,00	37.240,00	36.000,00

LOTE 01- EQUIPAMENTOS DE IFORMÁTICA				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	38.500,00	-	-	-
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	39.650,00	VENCEDORA	-	-

LOTE 02- MATERIAL PERIFÉRICO				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	68.820,00	67.448,00	64.000,00	VENCEDOR
V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	81.156,00	68.130,00	DECLINOU	

LOTE 03- PRODUTOS DE REDE				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	32.300,00	31.500,00	29.000,00	VENCEDOR
V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	44.300,00	31.900,00	31.180,00	DECLINOU

LOTE 04 –TONER (CATEGORIA PREMIUM)				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	126.950,00	124.300,00	121.700,00	118.000,00
V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	135.110,00	125.600,00	123.000,00	120.400,00

LOTE 04 –TONER (CATEGORIA PREMIUM)				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	126.950,00	117.000,00	VENCEDOR	-
V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	135.110,00	DECLINOU	-	-

LOTE 05 –SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	62.030,00	60.700,00	59.000,00	VENCEDOR
V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	68.850,00	61.400,00	60.000,00	DECLINOU

LOTE 06 – RECARGA DE TONER E CARTUCHOS				
Empresas	Propostas Iniciais	Rodada de Lances Verbais		
		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	45.600,00	44.600,00	40.000,00	VENCEDOR
V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	61.100,00	45.100,00	DECLINOU	

Dando prosseguimento a pregoeira solicitou a abertura do envelope "B- Documentos de Habilitação" da Licitante **VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** que ofertou os melhores preços, conforme Mapa de lances acima. Franqueada a palavra aos licitantes por eles foi dito que nada tinham para registrar em ata e que abdicam do direito de interpor recursos. Em verificação aos documentos de habilitação da empresa a autenticidade do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa **VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** foi devidamente verificada no site do Sistema Público de Escrituração Digital – SPEED, conforme link: http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/. Ato contínuo a Pregoeira resolve **HABILITAR** a empresa **VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** declarando a mesma **VENCEDORA** do certame, por atender às exigências do Edital. A pregoeira informa a referida empresa, que a mesma deverá entregar a planilha realinhada no prazo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Eu, **Rafaela Tânia Alves dos Santos**.....Rafaela Tania Alves dos Santos..... membro da Equipe de Apoio, lavrei o presente registro dos acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela pregoeira, membros e pelo representante que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Pindaí (BA), 18 de maio de 2022.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Rafaela Tânia Alves dos Santos

Membro Equipe De Apoio

Heloisa de Jesus Paixão

Membro Equipe De Apoio

LICITANTES PRESENTES:

VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob n.° 22.680.363/0001-58
Sr.º José Borges Ramos
RG. nº 1545136 SSP /CE - CPF nº 919.613.354-68

V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob n.° 18.955.648/0001-87
Sr.º Verma Fernandes de Oliveira Junior
RG. nº 1356083927 SSP/BA - CPF nº 029.801.895-02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria GAB N.º 156 de fevereiro de 2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado** do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**, cujo objeto é a ***contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde,*** conforme planilha abaixo. **Jaciara Oliveira Guimarães Dourado – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí, 04 de maio de 2022**

EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT. R$	UND	QTD. MENSAL	VALOR TOTAL R$	VALOR GLOBAL (MENSAL) R$
CLÍNICA PERFOMANCE LTDA CNPJ nº 45.308.373/0001-62	Médico Clínico Geral/PSF - Povoado de Tabua	12.000,00	32 horas semanais	01	12.000,00	**12.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria Saúde N.º 157 de 25/02/2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **resultado** do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, cujo objeto é a ***contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde,*** conforme planilha abaixo. **JACIARA OLIVEIRA GUIMARÃES DOURADO – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí, 16 de maio de 2022.**

EMPRESA CREDENCIADA	VALOR MENSAL ESTIMADO
MULTILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ nº 18.484.227/0001-15	**R$ 83.867,19**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

INEXIGIBILIDADE 007/2022

O Presidente da **Comissão Especial de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no Art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 003/2022** cujo objeto refere-se ***contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde,*** conforme planilha abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA	VALOR MENSAL ESTIMADO
MULTILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ nº 18.484.227/0001-15	**R$ 83.867,19**

Assim, submetemos à apreciação de V. Ex.ª para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Presidente da Comissão de Credenciamento.

Pindaí-BA, 16 de maio de 2022

JACIARA OLIVEIRA GUIMARÃES DOURADO
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

JARDEL PRATES CARVALHO
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento

JORGE HENRIQUE CARDOSO GOMES
Membro Comissão Especial de Credenciamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O Presidente da **Comissão Especial de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no Art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 002/2022** cujo objeto refere-se ***contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde,*** conforme planilha abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT. R$	UND	QTD. MENSAL	VALOR TOTAL R$	VALOR GLOBAL (MENSAL) R$
CLÍNICA PERFOMANCE LTDA CNPJ nº 45.308.373/0001-62	Médico Clínico Geral/PSF - Povoado de Tabua	12.000,00	32 horas semanais	01	12.000,00	**12.000,00**

Assim, submetemos à apreciação de V. Ex.ª para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Presidente da Comissão de Credenciamento.

Pindaí-BA, 04 de maio de 2022.

JACIARA OLIVEIRA GUIMARÃES DOURADO
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

JARDEL PRATES CARVALHO SOUZA
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento

JORGE HENRIQUE CARDOSO GOMES
Membro Comissão Especial de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 008/2022,** modalidade **Credenciamento nº 002/2022, Inexigibilidade de Licitação 006/2022,** cujo objeto é a ***contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde,*** conforme planilha descritiva em anexo ao Edital e tabela abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT. R$	UND	QTD. MENSAL	VALOR TOTAL R$	VALOR GLOBAL (MENSAL) R$
CLÍNICA PERFOMANCE LTDA CNPJ nº 45.308.373/0001-62	Médico Clínico Geral/PSF - Povoado de Tabua	12.000,00	32 horas semanais	01	12.000,00	**12.000,00**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 05 de maio de 2022

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 024/2022,** modalidade **Credenciamento nº 003/2022, Inexigibilidade de Licitação 007/2022,** cujo objeto é a ***contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de procedimentos laboratoriais e ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, neste município,*** conforme planilha descritiva em anexo ao Edital e tabela abaixo:

EMPRESA CREDENCIADAS	VALOR MENSAL ESTIMADO
MULTILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA **CNPJ nº 18.484.227/0001-15**	**R$ 83.867,19**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 17 de maio de 2022

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Sete de Setembro, s/n, - Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO CR Nº. **074/2022** CREDENCIAMENTO N.º **002/2022.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **006/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. N.º **008/2022.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **CLINICA PERFOMANCE LTDA** OBJETO*: **Contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí.*** **Valor mensal estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.05.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2065; 2068; 2070; 2260; 2071; 2303; 2311.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **05/05/2023**. DATA DA ASSINATURA: **05/05/2022.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.384.729/0001-25
Rua Sete de Setembro, s/n, - Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO CR Nº. **075/2022** CREDENCIAMENTO N.º **003/2022.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **007/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. N.º **024/2022.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **MULTILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** OBJETO*: **Contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde.*** **Valor mensal estimado: R$ 83.867,19 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.05.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2068; 2070; 2071.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **17/05/2023**. DATA DA ASSINATURA: **17/05/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato nº **067/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 052/2021.** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2021** CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **STAF TECNOLOGIA LTDA.** Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **- 02.02.00- 02.03.00- 02.11.00- 02.04.00- 02.05.00** PROJETO/ATIVIDADE: **2015- 2017- 4020- 4022- 4024- 2098- 2070** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **26/05/2022 a 26/05/2023.** Data da assinatura: **18/05/2022**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato CR nº **057/2022.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **DROGARIA MULTIFARMA E LABORATÓRIO MULTILABE LTDA** OBJETO: Rescisão contratual, com base no inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93, sendo o contrato rescindido a partir desta data, de pleno direito, por ser conveniente a ambas as partes. Data da assinatura: **13/05/2022.**